



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Terça-Feira, 29 de Novembro de 2022 - Edição nº 355

## **SUMÁRIO**

---

---

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 042/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D7C7126632-570CB1863F-E32FEF4919-57324DC8EC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

Prezados, bom dia.

Solicito esclarecimento para os pontos destacados do edital do **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, conforme descritos abaixo:

**ATUAL FORNECEDOR**

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO*** Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**RESPOSTA: NÃO**

**INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS**

5.2.10. O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA/BA poderá adaptar a tecnologia utilizada pela empresa de forma a integrar outros sistemas do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA/BA.

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:*** O sistema de gerenciamento oferece plataforma de integração de dados que, através da API permite comunicação com todos os dados do nosso banco de dados e permite que qualquer sistema seja integrado e receba os dados provenientes do sistema de gestão de frota. Qual o sistema operacional utilizado pela Contratante, o layout necessário, itens desejados e tipo de documento de integração?

**RESPOSTA: ATUALMENTE NÃO HÁ SISTEMA A SER INTEGRADO.**

**IMPLANTAÇÃO**

3.1. O serviço deverá ser implantado em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por 15 (quinze) dias a critério da Base de Gerenciamento Central, mediante pedido fundamentado da empresa contratada.

6.1 A implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento de veículos deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do Contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operacionalização do sistema, bem como o credenciamento e treinamento dos gestores e usuários do CONTRATANTE.

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:*** O edital diverge quanto ao prazo de implantação do sistema, devemos considerar o prazo de 30 (trinta) dias conforme descrito no item 6.1 da minuta de contrato? Estamos certos em nosso entendimento?

**RESPOSTA: SIM. 30 DIAS.**

**QUANTIDADE DE CARTÕES**

***ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:*** Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.

**RESPOSTA: APROXIMADAMENTE 20 CARTÕES, PODENDO HAVER SOLICITAÇÃO A MAIS, A DEPENDER DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

Att,

PRIME